



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 123/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO DEPARTAMENTO DE GERIATRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL - EIRELLI – EPP.

PROTOCOLADOS: 22.408/2014

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 002.332.338-81 e portador do RG nº 2.234.420 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Francisco Pereira de Castro nº 358, Bairro: Anhangabaú – Jundiá/SP, CEP: 13.208-110.

CONTRATADA: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL - EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.190.987/0001-04, com sede na Rua Dr. Elton Cesar nº 74, Chácara Campos dos Amarais, Campinas/SP – CEP 13.082-025, neste ato, representada pelo Sr. **FELIPE BRAZ BERNARDES**, Diretor, inscrito no CPF sob nº 319.955.268-43 e portador do RG nº 33.031.192-XSSP-SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 123/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO DEPARTAMENTO DE GERIATRIA, firmado em 24 de junho de 2015, com início de vigência aos 25 de junho de 2015, nos termos constantes do protocolado nº 22.408/2014 – Pregão Eletrônico 010/2015.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24 de junho de 2017.

Cláusula Terceira: O valor constante da cláusula quarta do contrato sob nº 123/2015 fica acrescido em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Cláusula Quarta: A despesa decorrente da execução deste aditamento deve onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.10.03.10.302.0010.2.021.3.3.90.39.46.01.3100000.

Cláusula Quinta: A gestão e fiscalização da execução do contrato serão de responsabilidade da Secretaria de Saúde através do respectivo gestor, o servidor **Dr. CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA**, Secretário Municipal de Saúde cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretária requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da



Prefeitura Municipal de Paulínia

emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 22 de junho de 2017.

FELIPE BRAZ BERNARDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

Andreza Luzia Alves

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde
Contrato nº 123/2015.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 123/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO DEPARTAMENTO DE GERIATRIA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA
Contratada: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL - EIRELLI – EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 22 de junho de 2017.

FELIPE BRAZ BERNARDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

Dr. CLAUDIO E. MARCONDES DE MIRANDA
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 123/2015

PROTOCOLADOS: 22.408/2014

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

CONTRATADA: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL - EIRELLI – EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 123/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO DEPARTAMENTO DE GERIATRIA.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 22/06/2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a partir de 24 de junho de 2017.

VALOR DO PRORROGAÇÃO: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2015

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos